



C.M.E.N.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NONOAI

* Lei Mun. de Criação nº 1.310/90, Alterada pela Lei Min.
nº 1.663/95, Reorganizada Lei Mun. nº 2.360/2006



Plenária do CMEN

Parecer: 003/2023

Ofício nº215/2023-SMEC

APROVADO em 13 de setembro de 2023.

**CALENÁRIOS DE REMATRICULAS E
MATRICULA E O CALENÁRIO ESCOLAR
2024.**

I – RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Após a apresentação dos calendários por ofício pela SMEC para este conselho de acordo com a legislação vigente e em especial pelas-Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei federal nº 9394/96) determinando as funções dos Conselhos Municipais de Educação; -Lei que Reorganiza o Conselho Municipal de Educação de Nonoai, (Lei Municipal nº2360/2006, sobre as funções deste conselho; -Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Nonoai (CMEN) este conselho levou a matéria para análise.

2. ANÁLISE DA MATÉRIA

De acordo com a legislação vigente os Conselheiros em Plenária analisarão a solicitação da SMEC, em reunião de apresentação da matéria e na reunião de estudo, análise e aprovações dos referidos calendários.

II – CONCLUSÃO:

Considerando as funções deste Conselho de garantir o cumprimento da legislação vigente quanto ao atendimento aos educandos da rede municipal de ensino de Nonoai de acordo com as normas pré estabelecidas este Conselho **APROVA OS REFERIDOS CALENÁRIOS:**

- a. Período de Rematrículas: 02 a 31 de outubro de 2023.
- b. Período de Matrículas de 01 de novembro a 15 de dezembro de 2023.
- c. Nos períodos de Recessos/ férias escolares onde possuir plantões de atendimento as mesmas deverão ser realizadas;
- d. O CALENÁRIO ESCOLAR 2024 está em anexo.

Aprovado em sessão Plenária do dia 13 de setembro de 2023.

Nonoai, 13 de setembro de 2023.




Helmiton Francisco Soares
Presidente CMEN